



DATA DA REUNIÃO: DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS
COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

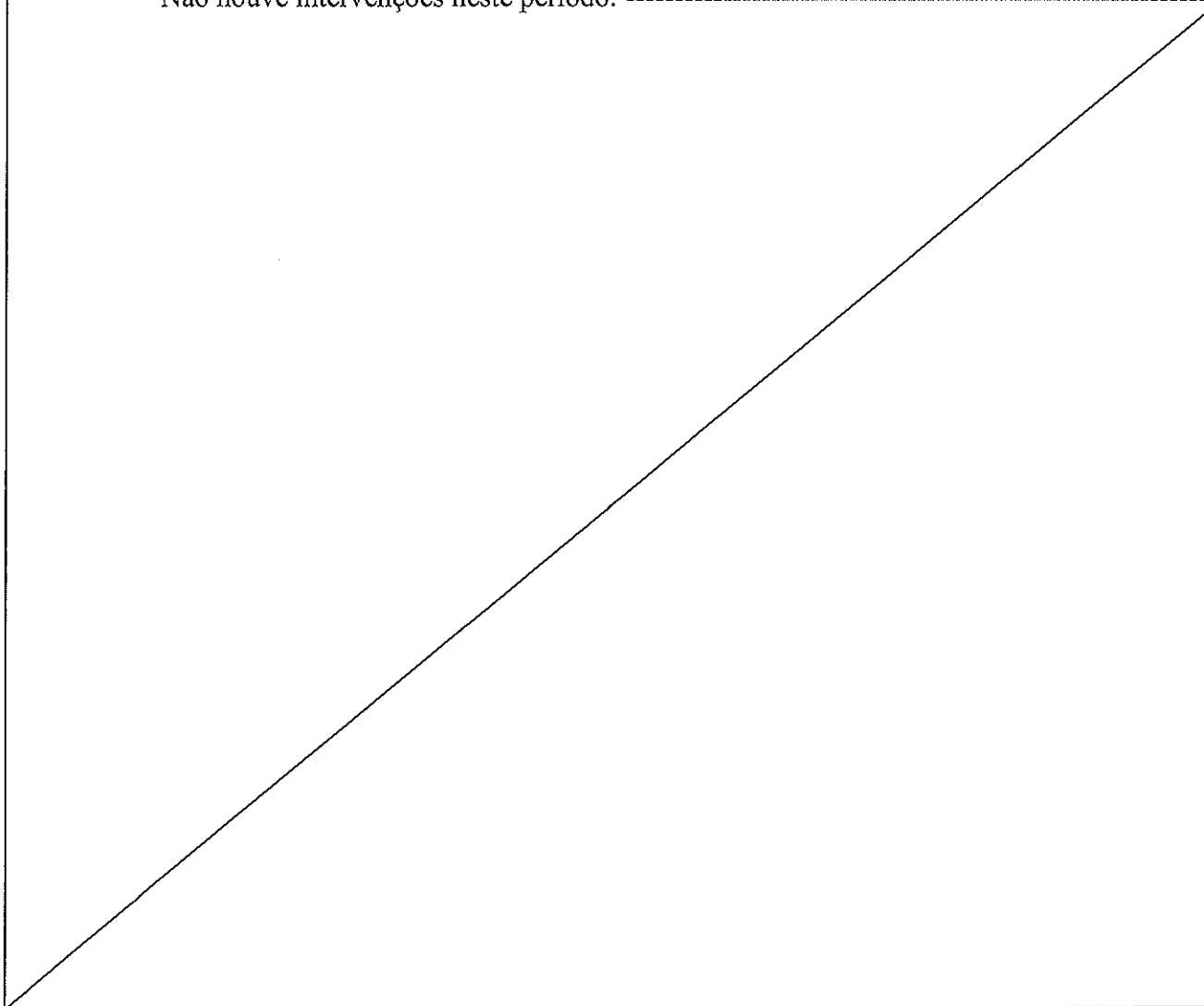


[Handwritten signature]

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
SALGADO MAGALHÃES.-----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO
DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções neste período. -----





A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. ...', located in the top right corner of the page.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2025 – ATA Nº 9

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia 17/04/2025
- 2 - Proposta de criação do Conselho Municipal de Saúde e aprovação do respetivo Regimento
- 3 - Proposta de interpretação autêntica do artigo 8.º do Regulamento Municipal para a Concessão das Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior
- 4 - Projeto de execução da empreitada de “Intervenção no Edifício São Martinho do Campo - Rua Manuel Sousa Oliveira” - Aprovação
- 5 - Requerimento de LUISCMCOSTA, Unipessoal Lda. (SKU - Logistics for Business) - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal para efeitos de concessão de benefícios fiscais
- 6 - Requerimento da sociedade TARDEFORA, S.A. - Pedido de declaração de Interesse Municipal - Utilização não agrícola de solos incluídos em áreas integradas em solo não urbano - Espaço Agrícola com Estrutura Ecológica Municipal (processo 929/87 LEDI)
- 7 - Requerimento de Ernestina Celeste de Araújo Ferreira e outro - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

Santo Tirso, 29 de abril de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



[Handwritten signature]

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
17/04/2025.**-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezassete de abril findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na discussão e votação da ata da aludida reunião os senhores vereadores Silvia Manuela da Costa Ferreira Tavares e José Pedro dos Santos Ferreira Machado, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião.-----



A

RL

2. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E APROVAÇÃO DO RESPETIVO REGIMENTO.-----

Presente informação do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de dezassete de abril findo, registada com o número dois mil oitocentos e oitenta e três, sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando a transferência de competências para o Município no domínio da saúde, conforme previsto no artigo 13.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, prevendo este último diploma, no seu artigo 9.º, a existência, em cada município, do Conselho Municipal de Saúde, com as competências e composição aí prevista;-----

O presidente de junta de freguesia para integrar aquele conselho, em representação das freguesias do município, já foi eleito por deliberação da assembleia municipal de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três;-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, no uso da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal a criação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Tirso, e aprovação do respetivo regimento, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten mark

3. PROPOSTA DE INTERPRETAÇÃO AUTÊNTICA DO ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e quatro de abril findo, registada com o número três mil e cinco, sobre a interpretação que deve ser dada à alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento acima referido, no que se refere ao valor do indexante dos apoios sociais (IAS) que deve ser considerado para efeitos de cálculo do rendimento do respetivo agregado familiar, se o valor vigente no ano em que é apresentada a candidatura ou o valor vigente à data a que se reportam os rendimentos de referência. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo 2024/2025 estão dependentes do esclarecimento da referida norma legal, não se compadecendo com mais demoras; ---

Proponho que a câmara municipal delibere, em sede de interpretação autêntica das disposições do referido regulamento, considerar que a interpretação conforme às regras de interpretação previstas no artigo 9.º do Código Civil é que o valor do IAS a considerar é o vigente à data a que se reportam os rendimentos de referência, alterando assim a redação da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, nos seguintes termos:-----

“g) Não possuírem por si próprios ou através do respetivo agregado familiar um rendimento líquido mensal per capita superior ao valor do indexante dos apoios sociais em vigor à data a que se reportam os rendimentos de referência.” -----

A deliberação da câmara municipal deve ser submetida à próxima sessão da assembleia

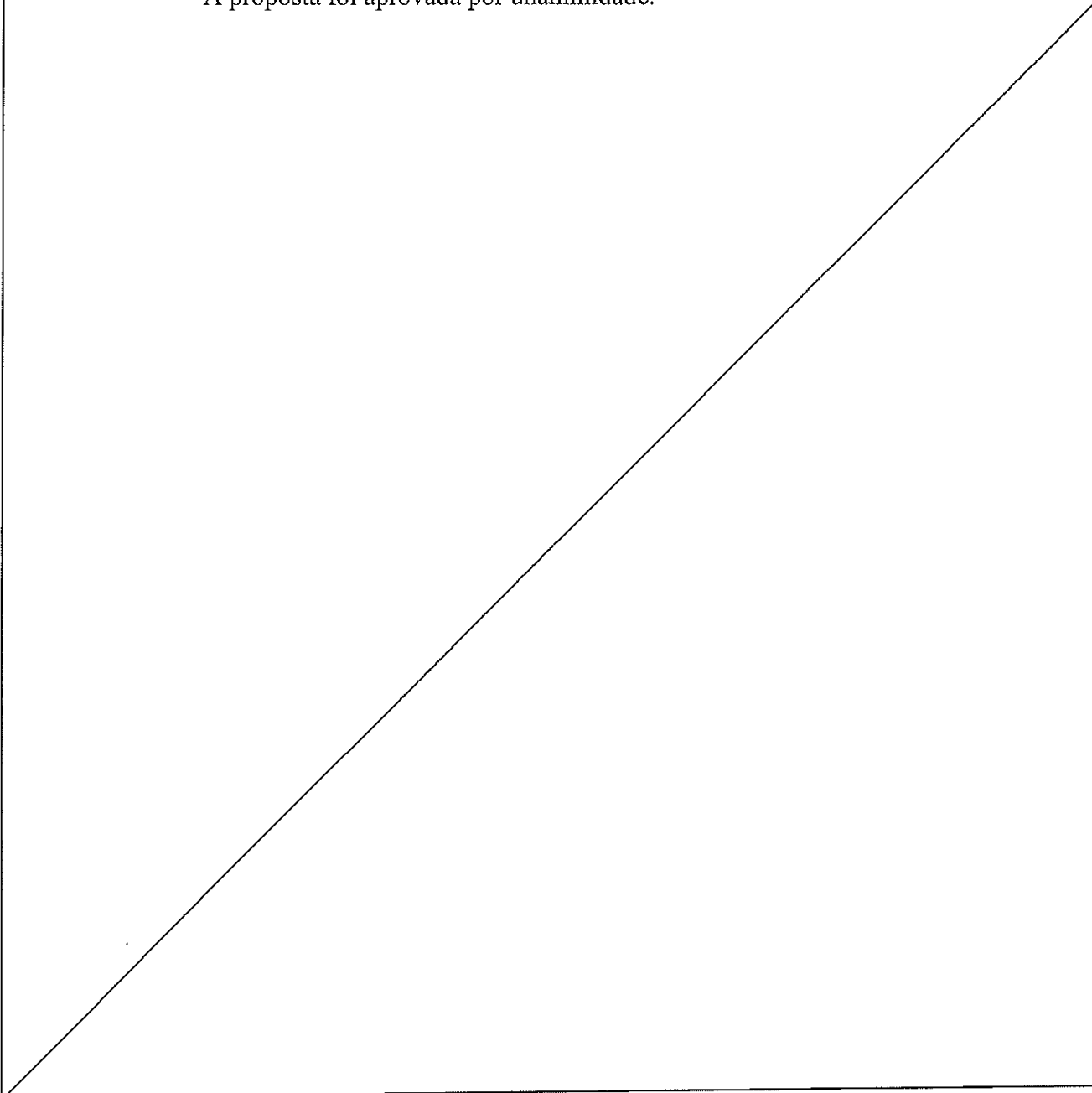


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

municipal para ratificação, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, e publicitada nos mesmo termos previstos para as alterações regulamentares. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





4. PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “INTERVENÇÃO NO EDIFÍCIO SITO EM SÃO MARTINHO DO CAMPO - RUA MANUEL SOUSA OLIVEIRA” – APROVAÇÃO.-----

Presente informação de dez de abril findo, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 101/23P), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes cinco folhas da presente ata. -----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de e 1.291.406,56€ (Um milhão duzentos e noventa e um mil quatrocentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

O projeto consiste na reabilitação de edifício existente na Rua Manuel Sousa Oliveira, São Martinho do Campo, da Freguesia de Vila Nova do Campo, destinado a Unidade de Saúde, cuja cedência de utilização ao Município de Santo Tirso, a título de comodato, resulta do Contrato-Programa celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., em 20 de novembro de 2023, ratificado pela câmara municipal em reunião de trinta do mesmo mês de novembro.-----

O referido projeto de execução é constituído pelas especialidades a seguir referidas, sendo integrado pelos elementos referidos na lista de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo II da mesma. -----

- Arquitetura;-----
- Acessibilidades;-----
- Estabilidade e de contenção periférica;-----
- Abastecimento de água;-----
- Rede de drenagem de águas residuais; -----
- Rede de drenagem de águas pluviais;-----



A

RL

- Instalações e equipamentos mecânicos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC); -----

- Instalações e equipamentos elétricos;-----

- Instalações e equipamentos de telecomunicações;-----

-Segurança contra incêndios; -----

- Condicionamento acústico;-----

-Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição – PPGRCD;-----

-Plano de segurança e saúde-PSS. -----

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, consigna-se que: -----

a) Para a execução da obra em causa foi efetuado levantamento topográfico (desenho 1050 das peças desenhadas do projeto de arquitetura), não sendo necessários quaisquer outros levantamentos ou análises de base e de campo; -----

b) O autor do projeto de estabilidade e contenção periférica apresentou declaração de dispensa de realização de estudo geológico e geotécnico, em virtude de apenas ser necessário fundar uma pequena estrutura em betão armado para instalação de um compressor afeto à utilização de um gabinete de saúde oral, localizada junto à fachada do edifício existente; -----

c) O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal;-----

d) Para a execução da obra não é necessária a aquisição de terrenos nem a constituição de servidões administrativas, não sendo também necessários quaisquer estudos de impacte social, económico ou cultural;-----

e) Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais, pois não são



A

[Handwritten signature]

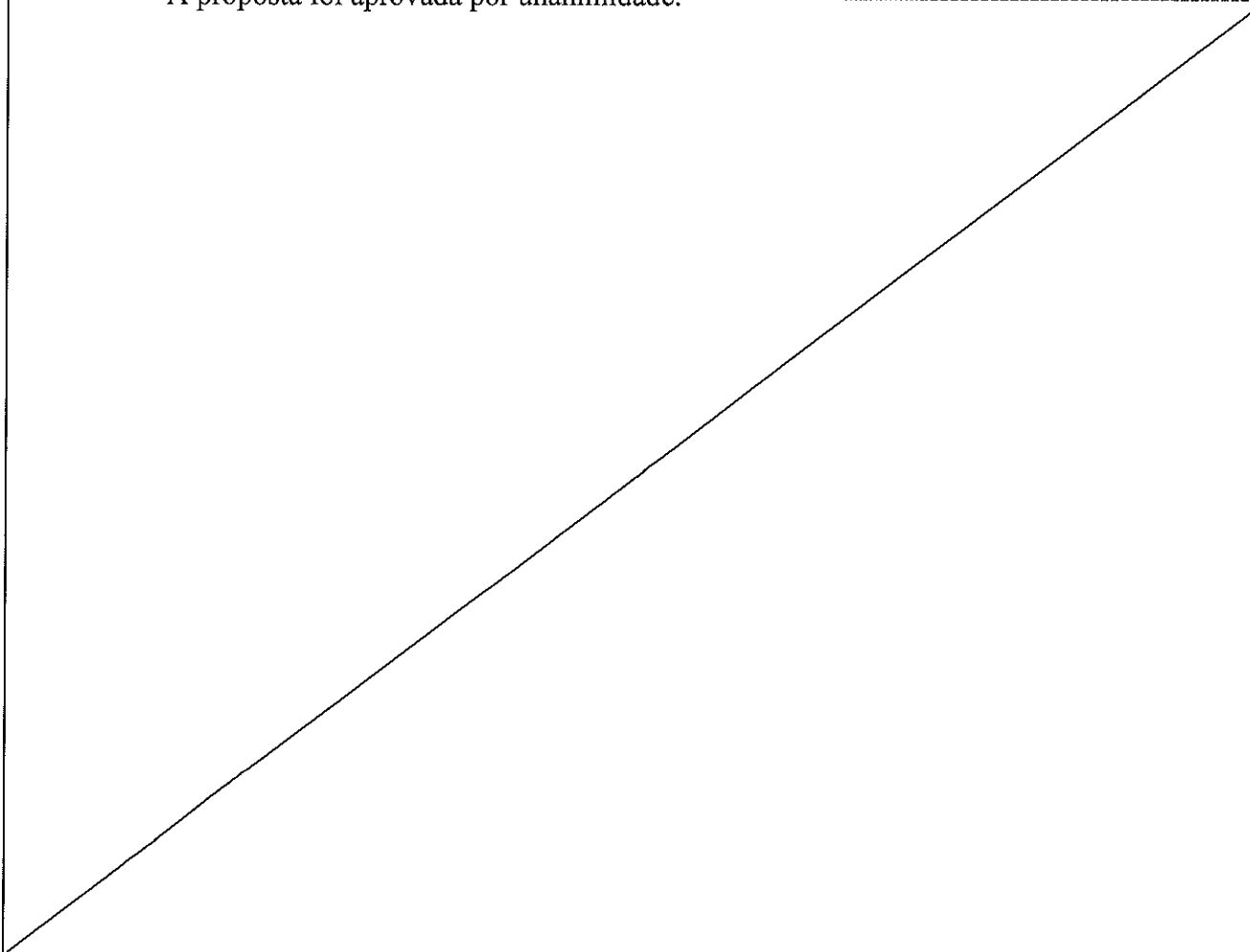
utilizados materiais ou sistemas construtivos inovadores; -----

f) O projeto integra Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição.

Não foi efetuada a revisão do projeto de execução, em virtude de se tratar de obra financiada, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, deliberasse aprovar o referido projeto de execução, dispensando a revisão do projeto, de modo a permitir que a obra seja executada dentro do limite para a conclusão da obra previsto em sede de financiamento (2026.06.30). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assunto: Aprovação do projeto de execução da empreitada de "Intervenção no Edifício São Martinho do Campo - Rua Manuel Sousa Oliveira"

DESPACHO PRESIDENTE

14-04-2025 Ao Vice-Presidente para se pronunciar.

O Presidente 29-04-2025 Para Reunião de Câmara.


O Presidente
Alberto Costa

Alberto Costa

DESPACHO VEREADOR

16-04-2025 Concorde.

O Vereador

Nuno Linhares

INFORMAÇÃO SUPERIOR

10-04-2025

A Diretora de Departamento

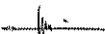

Mónica Sousa

Concorde. Sugiro a aprovação, conforme o informado.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

10-04-2025

O Chefe de Divisão


Nuno Pinto

Concorde.
Sugiro aprovação nos termos informados - sublinho os pontos 12, 13, 14.
À consideração superior

INFORMAÇÃO

10-04-2025

O Técnico Superior


Teófilo Pereira

1. Objeto do projeto

O presente projeto de execução refere-se à "Intervenção no Edifício São Martinho do Campo - Rua Manuel Sousa Oliveira", localizada na Rua Manuel Sousa Oliveira, sito em S. Martinho, freguesia de Vila Nova do Campo, no concelho de Santo Tirso, para instalação da Unidade de Saúde Pública do ACES Grande Porto I. Os objetivos da intervenção são os seguintes:

- Criar uma área de entrada: um átrio com antecâmara e receção; uma zona de espera; uma instalação sanitária para utentes;
- Criar uma área administrativa: uma receção com secretária/backoffice integrados;

- Criar uma área de trabalho/área de consulta: uma sala de atendimento polivalente; cinco gabinetes médicos; três gabinetes de enfermagem; dois gabinetes de saúde ambiental; três salas de trabalho (Reservada à UCC); uma sala de atendimento de familiares; três instalações sanitárias dos profissionais;
- Criar áreas de apoio: uma sala multifuncional; dois vestiários do pessoal e instalação sanitária; um armazém de material clínico e farmacêutico; armários: para armazém de material administrativo e armazém de material de arquivo; um armazém de material hoteleiro; um armazém de gestão de limpeza; uma sala de apoio informático/bastidor; uma zona de depósito de resíduos do grupo I e II; uma zona de depósito de resíduos do grupo III e IV e uma zona técnica.

2. Enquadramento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 11/2024.

Trata-se de um projeto que está a ser desenvolvido no âmbito do Investimento PRR: C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas - Aviso Convite (AC): 14/C01-i01/2023 - Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 2.ª Fase.

A proposta apresentada cumpre com o programa de intervenção validado pelo Município, ARS Norte e ULS do Médio Ave.

3. Aprovações e candidaturas

3.1.1. Município

O estudo prévio foi aprovado pelo Sr. Presidente em 2024-07-26.

3.1.2. ARS-Norte

O estudo prévio teve aprovação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, em 2024-06-17.

3.1.3. ULS Médio Ave

O projeto de execução teve parecer favorável (junto em anexo) da ULS do Médio Ave em 2025-02-12.

3.2. Candidatura

Decorre um processo de candidatura, que é gerido pela Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS), com o **número de projeto 4716**, que internamente está a ser gerido pela Divisão de Fundos Europeus em coordenação com a Divisão de Projetos e Empreitadas e entidade projetista SUCH.

4. Posse do terreno

À data da presente informação a posse do terreno é do Estado Central – Administração Regional Saúde do Norte IP, conforme registo na matriz.

O edifício em questão não foi abrangido pelo Auto de Transferência n.º ARSN_003/2023 celebrado em 2023-01-30, relativo à transferência de propriedade e/ou gestão. Assim, devem

os serviços competentes do município diligenciar que à data da execução da obra estejam garantidas as condições legais necessárias à execução da empreitada.

5. Execução do Projeto

- Processo de contratação de equipa exterior à Câmara Contrato de prestação de serviços n.º 141/2023 de 14 de novembro de 2023.
- Fases anteriores de projeto:
 - Estudo Prévio – aprovado em 2024-07-26.

6. Consultas cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foram solicitados os cadastros as seguintes entidades gestoras das redes: Indagua; Águas do Norte, S.A.; E-Redes; EDP Gás – Portgás; Telecom.

7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria II de acordo com o anexo II da portaria 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.
- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o n.º 5 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transporte nas peças do projeto, justificação técnica do pedido de dispensa do estudo geológico e geotécnico, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Tendo em consideração a que o preço base é enquadrável na classe de **alvará IV**, o projeto de execução devida ter sido objeto de revisão nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua redação atual. No ponto 15 é justificada a **proposta de não revisão do projeto**.

9. Constituição do projeto de execução

9.1. Elementos:

- Projeto de arquitetura;
- Projeto de acessibilidades;
- Projeto de estabilidade e de contenção periférica;
- Projeto de abastecimento de água;
- Projeto da rede de drenagem de águas residuais;
- Projeto da rede de drenagem de águas pluviais;
- Projeto de instalações e equipamentos mecânicos de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- Projeto de instalações e equipamentos elétricos;
- Projeto de instalações e equipamentos de telecomunicações;
- Projeto de segurança contra incêndios;
- Projeto de condicionamento acústico;

- Plano de segurança e saúde, em fase de projeto;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

10. Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

- Os levantamentos e análises de base e de campo, aplicáveis;
- Apresenta declaração da dispensa técnica apresentação dos estudos geológicos e geotécnicos – devido à natureza dos trabalhos previstos;
- Não apresenta os estudos ambientais – porque de acordo com a legislação em vigor não é aplicável;
- Não apresenta os estudos de impacto social, económico ou cultural, e a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor – porque de acordo com a legislação em vigor não é aplicável;
- Não apresenta os resultados dos ensaios laboratoriais – porque de acordo com a legislação em vigor não é aplicável;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

11. Pareceres /Certificações Entidades externas

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, obteve-se os seguintes pareceres:

11.1. Parecer favorável sobre o estuço prévio do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte em 2024-06-17;

11.2. Parecer favorável sobre o projeto de execução do Conselho de Administração da Unidade Saúde Local do Médio Ave em 2025-02-12, que se junta em anexo.

12. Financiamento

Decorre um processo de candidatura, que é gerido pela Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS), com o número de projeto **4716 – Intervenção no Edifício São Martinho do Campo - Rua Manuel Sousa Oliveira**. O valor máximo previsto no aviso é de **600.000,00€**.

13. Valor estimado para a execução da obra

Valor estimado para a execução da obra é de **1.291.406,56€ (Um milhão duzentos e noventa e um mil quatrocentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal.

14. Prazo estimado para a execução da obra

O prazo estimado pelos projetistas é de **12 meses**.

Há a salientar, que se trata de uma obra a realizada com financiamento, devendo por isso ser acautelado o cumprimento do prazo limite do aviso. Assim, **nas peças do procedimento do concurso de empreitada poderá ser previsto outro prazo**, de forma a acautelar a conclusão dos trabalhos em data coordenada com a candidatura.

15. Revisão do projeto nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

O projeto de execução em causa está sujeito a prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do projeto.

O prazo limite para a conclusão da obra é 2026.06.30. A calendarização da obra estimada pelos projetistas é de 12 meses, aos quais acresce o tempo para preparação e lançamento do concurso de empreitada. Portanto, à data desta informação o tempo disponível até ao prazo limite é incompatível com a revisão do projeto por entidade independente. Assim, de acordo com o disposto no **decreto-lei 108/2024 de 18 de dezembro**, e por se tratar de uma obra com financiamento aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência sugere-se que não seja realizada a revisão do projeto. A opção de não submeter o projeto a revisão deve constar das peças de procedimento do concurso, conforme o disposto no DL 108/24.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior os seguintes aspetos:

- A dispensa dos ensaios geológicos e geotécnicos com base na fundamentação técnica junta ao projeto de execução;
- Que a questão da propriedade e/ou gestão mencionada no ponto 4 seja acautelada, nos termos mencionados;
- A dispensa da revisão do projeto ao abrigo do regime DL 108/24, com base nos fundamentos apresentados, devendo essa dispensa constar obrigatoriamente das peças de procedimento do concurso.

Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser enviado a Reunião de Câmara para aprovação, pelo que se submete a aprovação superior, nos termos do exposto.



[Handwritten signature]

5. REQUERIMENTO DE LUISCMCOSTA, UNIPESSOAL LDA. (SKU - LOGISTICS FOR BUSINESS) - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Presente requerimento de nove de abril findo da sociedade denominada LUISCMCOSTA, Unipessoal Lda (Sku - Logistics For Business), com sede na Rua Padre Duarte, n.º 372, freguesia de Guardizela, concelho de Guimarães, enviado por email da mesma data, registado com o número oito mil seiscentos e dezoito, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que preveem realizar, que consiste na aquisição de um armazém com aproximadamente 8.000 m2, sito na Rua Flor do Campo, s/n, freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, de modo a permitir a expansão das suas operações. -----

O objeto social daquela sociedade consiste na prestação de serviços a outras empresas com serviço de armazenamento, expedição de encomendas e consultadoria logística, dedicando-se ainda ao comércio por grosso de grande variedade de bens sem especificação. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número dois mil setecentos e quarenta e um, de dez de abril findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto está orçamentado em 2.446.900,00 € (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos euros), resultando de: -----

- Valor de aquisição do prédio – 1.846.900,00 € (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos euros); -----

- Obras de reabilitação/melhoramento no valor de 600.000,00 € (seiscentos mil euros).---

De acordo com os critérios previstos no Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no município de Santo Tirso, a requerente obteve uma classificação final de 47,5%, o que lhe permite obter um incentivo fiscal no valor máximo de 111.963,82 € (cento e



onze mil, novecentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), a incidir sobre o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e Derrama. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Guimarães-2 no dia 11 de março último, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia seis de maio de 2024. -----

Proponho que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido e, consequentemente: -----

A) Conceder à requerente, de acordo com os critérios previstos no referido regulamento municipal, e ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, um benefício fiscal no valor máximo de 111.963,82 € (cento e onze mil, novecentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), a incidir sobre os seguintes impostos:-----

- Derrama – No exercício económico da conclusão do investimento e pelo período máximo de três anos, até atingir o valor de 1.853,32€ (mil oitocentos e cinquenta e três euros e trinta e dois cêntimos), caso ocorra antes daquele período temporal; -----

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de cinco anos, podendo ser prorrogado por mais cinco, até atingir o valor máximo de 110.110,50 € (cento e dez mil cento e dez euros e cinquenta cêntimos). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

AR

6. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE TARDEFORA, S.A. - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS INCLUÍDOS EM ÁREAS INTEGRADAS EM SOLO NÃO URBANO - ESPAÇO AGRÍCOLA COM ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL (PROCESSO 929/87 LEDI). ---

Presente requerimento de três de fevereiro último, registado com o número oito mil duzentos e cinquenta e três, da sociedade anónima denominada TARDEFORA S.A, com sede na Ruela da Ribeira, n.º 2287, da União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Vizela, a solicitar o reconhecimento do interesse municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na reabilitação/alteração de construções existentes numa propriedade sita na Estrada de Fontelo, n.º 490 - 510 (via Intermunicipal), na Freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, prevendo a sua transformação para unidades habitacionais, conforme processo de licenciamento 229/24-LEDI.-----

Para a execução do projeto necessita de cerca de 940.00 m2 de implantação, destinada a acessos e zona imprescindível para parque de estacionamento automóvel, conforme regulamentação em vigor, pelo que solicita o reconhecimento do interesse público de modo a permitir a utilização não agrícola de áreas integradas em solo não urbano - Espaço Agrícola com Estrutura Ecológica Municipal.

O terreno insere-se maioritariamente em solo urbano – Espaço Habitacional do Tipo III com Zona mista de Ruído e a restante parte em solo não urbano - Espaço Agrícola, ambas com Estrutura Ecológica Municipal.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação de dez de abril findo, registada com o número dois mil setecentos e dezassete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia



A
[Signature]

com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que o n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) estipula que “Com carácter excecional pode ser admitida, nesta categoria de espaço, a implantação de empreendimento de interesse público municipal, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal”;

Considerando o previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);-----

Considerando que o projeto contempla a criação de quinze unidades habitacionais, contribuindo para aumentar o acesso à habitação de qualidade favorecendo os jovens; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vizela no dia 27 de fevereiro último, válida por três meses, e declaração emitida na mesma data pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 27 de fevereiro último. -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que seja deliberado o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solo incluído em Espaço Agrícola, de modo a permitir a execução do projeto de reabilitação de construções existentes com a criação de mais e novas unidades habitacionais (quinze). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
B

7. REQUERIMENTO DE ERNESTINA CELESTE DE ARAÚJO FERREIRA E OUTRO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL.

Presente requerimento de Ernestina Celeste de Araújo Ferreira e Carlos José Araújo Ferreira Carvalho, residentes na freguesia de Rebordões, enviado por email de dez de abril findo, registado com o número oito mil seiscentos e cinquenta e sete, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que preveem realizar, que consiste na realização de obras de requalificação/ampliação para obtenção de melhorias para o desenvolvimento de atividade económica, nomeadamente indústria.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número dois mil setecentos e trinta e dois, de dez de abril findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal.-----

O investimento previsto está orçamentado em 80.000,00 € (oitenta mil euros), resultando de:-----

- Valor das obras - 60.000,00 € (sessenta mil euros);-----
- Valor de aquisição de equipamentos - 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica;-----

Considerando que os requerentes identificados têm a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidões emitidas pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 17 de fevereiro último e vinte e seis de março último, válidas por três meses, e declarações emitidas pelo Instituto da Segurança Social do Porto, no dia vinte de fevereiro e vinte e seis de março últimos, válidas por quatro meses, respetivamente.-----

Proponho que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxa de



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

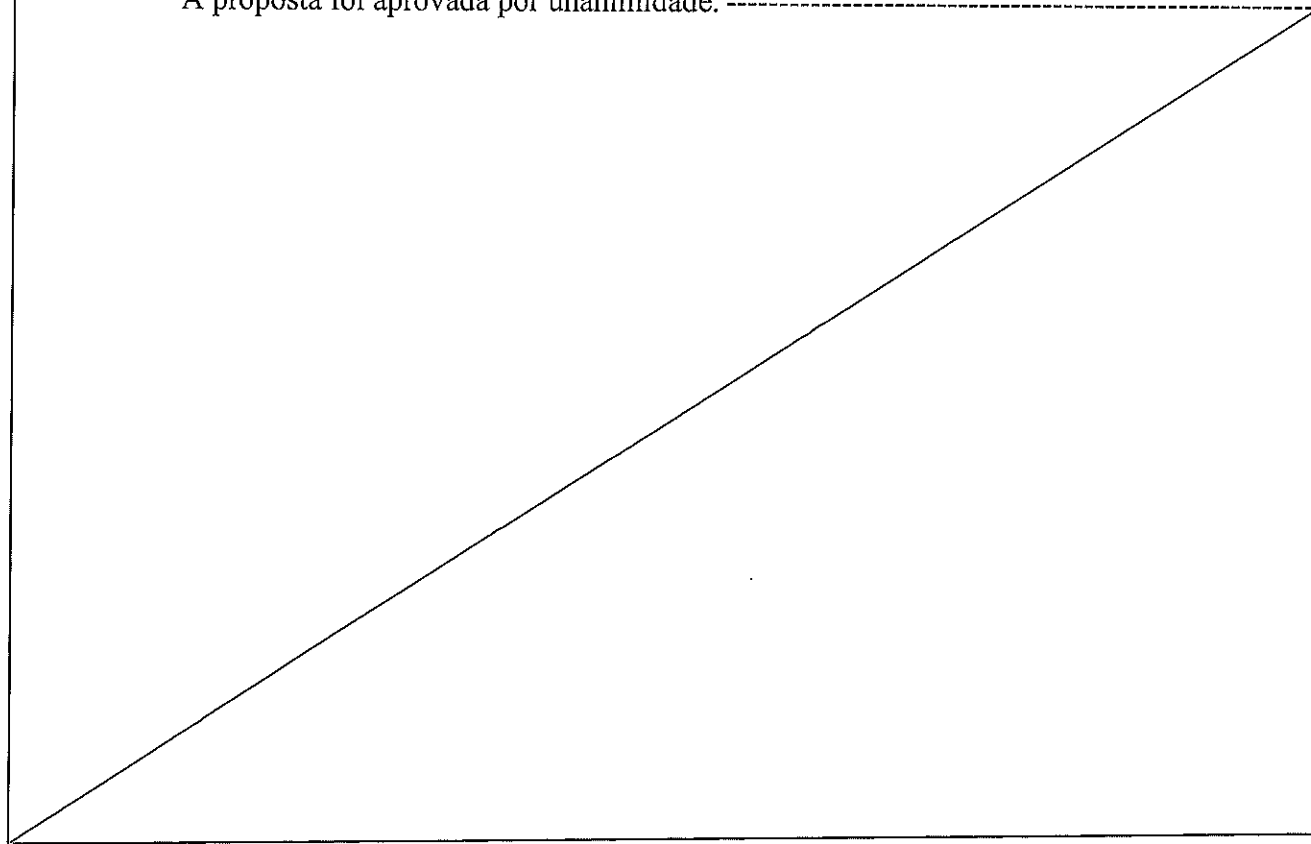
licença e Taxa Municipal de Urbanização, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas (TMU), cujo valor liquidado pela Divisão de Gestão Urbanística relativamente à operação urbanística em causa (processo número 814/02) é o seguinte: -----

- Taxa de Licença – 836,23 € (oitocentos e trinta e seis euros e vinte e três cêntimos); ----

- Taxa Municipal de Urbanização – 2.040,96 € (dois mil e quarenta euros e noventa e seis cêntimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
[Signature]

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem vinte e três folhas, apenas utilizadas no anverso e dois documentos anexos (anexo I, relativo ao item dois; e anexo II, relativo ao item quatro), que eu

Adriana Fagundes

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 15/05/2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,

Adriana Fagundes